LEI Nº 1.693/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,00m2, cuja propriedade é de SEBASTIÃO ROBERTO BAIA, conforme registro de escritura pública constante no livro 2-Q, fls. 07, sob nº 02, referente à matricula 4.627; localizado à Rua Engenheiro Palmério,Lote 06, Quadra 13, Bairro Esplanada, tendo a área desmembrada as seguintes medidas: 9,00m x 17,00m x 9,00m x 17,00, perfazendo um total de 153,00m2, ficando um área remanescente de 207,00m2.

Art.2º - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas,fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e nove dias do mês abril de hum mil novecentos e noventa e oito (29/04/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da silva
Secretario Municipal de Administração